



**ATA Nº. 011/2013 – REUNIÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS
AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

Local: Sala de Reunião do Conselho Tutelar – Rua Coronel Carvalho, 44 – Centro Histórico –
São Francisco do Sul, SC

Data: 30/07/2013

Horário: 08:30 horas

1. PARTICIPANTES

1.1. CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES

1.1.1. Governamentais:

Schayane Castro Chaves (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania)

Luiz Aristeu dos Santos Filho (Assessoria Jurídica)

1.1.2. Não Governamentais:

Klaus Peter Friese (Associação Francisquense de Assistência Social)

1.2. CONSELHEIROS TUTELARES PRESENTES

Tania Maria de Miranda

Rosmari de Fátima Costa

Andréia Aparecida Castro

Kátia Regina C. C. da Silva

Marcos N. da Trindade

1.3. SECRETARIA EXECUTIVA

Mariluci Moreira Zeni (Secretária Executiva)

1.3. CONVIDADOS

Felipe Jefferson G. Custódio (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania)



2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

A reunião da Comissão de Acompanhamentos das Ações do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA teve início às 09:00 horas e término às 10:30 horas, com a presença dos Conselheiros titulares e suplente, conselheiros tutelares, convidados e da Secretaria Executiva.

3. PAUTA DA REUNIÃO

3.1. Alteração da Lei – ECA;

3.2. Assuntos diversos;

4. ASSUNTOS TRATADOS

4.1. ALTERAÇÃO DA LEI

A conselheira tutelar Tânia disse que a reunião foi marcada com o intuito de saber como está a alteração da lei do CMDCA. O conselheiro Luiz disse que a prorrogação do mandato não está sendo discutido ainda na lei e que é necessário fazer a adequação do mandato. Disse que já foi encaminhado o projeto de alteração da lei para a comissão de Legislação, Normas e Registro, porém a mesma ainda não conseguiu se reunir para fazer essa discussão. O assessor técnico dos conselhos, Felipe fez a leitura a resolução do **CONANDA Nº 152/2012**, e da **PL Nº 123/2013**. Após disse que o CEDCA realizará uma reunião em oito de agosto para discutir o tema, após o conselho passará a sua posição em relação a essas discussões, acrescentou que nada ainda foi efetivado. O conselheiro tutelar Marcos disse que a partir do momento em que a lei foi promulgada ela passa a valer. Acrescentou que os conselheiros tutelares que não tiveram o mandato prorrogado estão indo á justiça e estão ganhando a causa e prorrogando o seu mandato. Disse que o mais sensato seria prorrogar o mandato, pois promover capacitação para trabalhar um ano e nove meses seria um desperdício e iria desestabilizar o Conselho Tutelar. Disse que o certo seria fazer a eleição para suplente. Luiz



disse que tem uma proposição do CMDCA marcar reunião com o Ministério Público para verificar o que pode ser feito no momento por conta dos gastos. Marcos disse que a última conselheira suplente que havia era a Cíntia, que também já desistiu, pois no momento em que foi chamada estava grávida. Disse como ela é funcionária pública não precisaria sair, ela poderia ser realocada. Luis disse que toda a documentação da lei não fala sobre os Conselheiros Tutelares suplentes. Disse que a própria SDSC e a Prefeitura Municipal pode realizar o processo, mas o problema seria a capacitação. Tânia disse que os próprios Conselheiros Tutelares poderiam fazer a capacitação, pois já tem o conhecimento de como funciona o Conselho Tutelar. Disse que fizeram uma capacitação pela Fio Cruz e que permite que quem tenha nível superior possa dar essa capacitação. Acrescentou que quem capacita o Conselho Tutelar deve ser um Conselheiro Tutelar ativo ou alguém que já tenha trabalhado como Conselheiro Tutelar. Marcos citou que o processo de eleição para o Conselho Tutelar pode ser simplificado. Klaus disse que poderiam surgir capacitadores para o Conselho Tutelar de dentro do CMDCA.

4.2. FÉRIAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Tânia disse que deve ser verificada a questão das férias do Conselho Tutelar, pois os conselheiros Kátia, Rosmari e Marcos estão com as férias programadas no mesmo período e isto prejudicaria o Conselho tutelar pois não haveria colegiado. Acrescentou que é recomendado que o Conselheiro Tutelar não se afaste da função por mais de trinta dias, até devido ao acesso ao sistema SIPIA CT WEB que após um período sem utilizar desativa o usuário. Informou que já foi repassado a SDSC que três Conselheiros Tutelares não podem pegar férias no mesmo período, mais que não obtiveram resposta ainda. Klaus disse que no momento em que foi deliberado o processo de eleição para o Conselho Tutelar ainda não tinham essas informações fornecidas hoje, e acha elas relevantes. Andréa disse que está



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010

Fone: (47) 3444-5690

4

tendo problemas com a gestão, citou que os motoristas não estão contentes. Marcos disse que já pagou almoço para motoristas por duas vezes quando estavam em visita na Vila da Glória, citou que como a localidade é longe eles deixam acumular um certo número de ocorrências para verificá-las todas de uma vez em durante um dia. Tânia disse que a capacitação para os Conselheiros Tutelares deve ser constante. Marcos disse que no momento o diálogo com a rede está mais perto, e disse que já conversou com Luiz Aristeu e Everton sobre algumas questões.

4.3. FILA DE ESPERA NOS CMEI's

Tânia disse que deve ser pensado na questão dos CMEI's, que deve ser estruturada a questão das vagas, pois hoje existem filas de crianças para serem atendidas. Schayane solicitou que o Conselho Tutelar oficialize a demanda para o CMDCA. Tânia disse que o CMDCA deve entrar em contato com a Secretaria de Educação e Cultura para verificar esta questão. Felipe adicionou que o Conselho Tutelar poderia informar a incidência por local ou região para uma resolução eficaz deste problema. Tânia disse que a preocupação é que os professores entram em férias no final do ano, e as crianças não teriam onde ficar quando seus pais estão trabalhando, pois São Francisco é uma cidade turística e muitos pais trabalham na temporada. Felipe citou que muitos pais deixam as crianças nas creches mais não trabalham. Tânia citou que a conselheira do CMDCA que representa a Educação deve trazer este assunto para o conselho. Klaus disse que esta não é apenas uma questão para o Governo, mais deve ser englobado projetos sociais. Schayane disse que o CMDCA deve pensar nesses assuntos para melhorar a rede de atendimento, e que o Conselho Tutelar também deve informar os usuários que não estão sendo atendidos pelo CAPS. Felipe disse que todo o assunto discutido deve ser informado ao CMDCA. Após Schayane disse que o CMDCA poderia pensar em ações para as crianças e adolescentes, o tema central poderia



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA**
Lei nº 891, de 06.04.2010
Fone: (47) 3444-5690

6

Tania Maria de Miranda

Rosmari de Fátima Costa

Mariluci Moreira Zeni

Felipe Jefferson G. Custódio